

**Decreto Nº 110 - de 17 de Setembro de 2019**

Abre Credito Suplementar no Valor de R\$ 14.200,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARA no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 14.200,00 ( quatorze mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.05.00.08.122.0002.2.0051-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 200,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
2.08.01.05.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 14.000,00
Total na Instituição 02	- - - - - R\$ 14.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 14.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 01 - GABINETE	
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.05.272.0002.2.0019-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$ 200,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 4.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 14.200,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 14.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARA - 17 de Setembro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68